ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Teresina
FMS - Fundação Municipal de Saúde

CREDENCIAMENTO Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00045.024244/2024-86
CÓDIGO UASG: 927337
3º ATA DE CREDENCIAMENTO - 2ª ETAPA

Aos 26 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 25.678/2024, deu-se início aos procedimentos relativos ao Credenciamento nº 002/2026, cujo objeto é o credenciamento para Prestação de Serviços Especializados em FISIOTERAPIA, ATENDIMENTOS/ACOMPANHAMENTOS EM REABILITAÇÃO FÍSICA, MENTAL, VISUAL E MÚLTIPLAS DEFICIÊNCIAS e Consultas Nível Superior (exceto médico) a fim de atender a demanda existente na área de abrangência da Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde SUS/Teresina e da Fundação Municipal de Saúde - FMS.

Nos termos do **subitem 7.1 do Edital**, o prazo para credenciamento teve início a partir da publicação do instrumento convocatório no **Diário Oficial do Município** e no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, permanecendo continuamente aberto durante o período de vigência do procedimento. Dessa forma, os interessados poderão requerer o credenciamento a qualquer tempo, desde que atendam integralmente às condições e aos requisitos estabelecidos no Edital e em seus anexos.

Aos 02 (dois) dias do mês de setembro do ano de 2026, foram realizados os procedimentos referentes à **2ª etapa do Credenciamento nº 002/2026**, destinada à análise dos pedidos de credenciamento e da documentação apresentada pelos interessados.

Considerando o disposto no **art. 25 da Lei Federal nº 8.080/1990**, que estabelece a preferência às entidades filantrópicas e sem fins lucrativos na participação complementar da iniciativa privada no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, registra-se a preferência conferida à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERESINA – APAE**, em razão de sua natureza de entidade sem fins lucrativos, observadas as demais condições, requisitos e critérios estabelecidos no Edital e na legislação aplicável.

Após a análise da documentação apresentada, incluindo os documentos relativos à **qualificação técnica**, submetidos à apreciação da **DRCAA**, bem como a documentação referente à **habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e qualificação econômico-financeira**, analisada por esta Comissão de Credenciamento, concluiu-se pela habilitação da seguinte entidade nesta **2ª etapa do Credenciamento nº 002/2026**:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERESINA APAE	**C.N.P.J.**	06.665.244/0001-70
Rua Des. José Messias, 1158 – B. Piçarra – Teresina – PI	**Insc. Municipal:**	0064602
REPRES.: Exton João Porfírio de Sá Lima	**Fone/Email:**	apaeteresina@gmail.com / 86 -3221-0591 e 86 - 3222-4469

ITEM	CÓDIGO PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO	QUANT. MÁX SESSÕES /MÊS	QUANTIDADE MENSAL DE SESSÕES	QUANTIDADE ANUAL DE SESSÕES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL	Quant. Pct
12	03.01.07.007-5 - ATENDIMENTO / ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM REABILITACAO	R$ 17,67	20	9220	110640	R$ 162.917,40	R$ 1.955.008,80	461

	DO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR						
	TOTAL MAC				R$ 162.917,40	R$ 1.955.008,80	

Nos termos da legislação vigente, o credenciamento permanecerá aberto, permitindo que outros interessados apresentem documentação a qualquer momento, sendo analisados e, se atendidos os requisitos, posteriormente credenciados. Após a eventual regularização das pendências pelas empresas não habilitadas nesta etapa, será publicada uma nova Ata de Credenciamento, contemplando as empresas que sanarem as inconsistências documentais.

O credenciamento permanecerá aberto, permitindo o ingresso de novos interessados a qualquer tempo, conforme previsto no edital, desde que atendidas às exigências estabelecidas.

As empresas que apresentaram pendências poderão regularizar sua documentação, sendo posteriormente analisadas e, se aptas, incluídas em ata complementar.

Fica assegurado aos participantes o direito de manifestar intenção de recurso (art. 165, Lei 14.133/2021) de forma expressa e motivada, no prazo de **03 (três) dias úteis** a contar da publicação desta Ata, pelo e-mail: **dcp.fms@pmt.pi.gov.br** . A ausência de manifestação no prazo legal operará a preclusão.

Nada mais tendo a tratar, encerra-se a presente Ata, que segue assinada pelos membros da Comissão.

Teresina-PI, 02 de setembro de 2026.

Marjorie Barros Cunha
Presidente da Comissão de Credenciamento

Cláudia Glauciene Teixeira Silva de Morais
Membro de Comissão de Contratação

Roberta Berté
Membro de Comissão de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Marjorie Barros Cunha**, **Agente de Contratação / Pregoeira**, em 02/09/2026, às 10:38, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://sei.teresina.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0** informando o código verificador **16460813** e o código CRC **6B59CF52**.

Referência: Processo nº 00045.024244/2024-86 SEI nº 16460813